ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

5 Adt Contr 0033 MAP

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0033/2022

Pelo presente termo aditivo que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, pessoa jurídica, com sede na Rua Guanabara, nº 502, sala 01, Bairro dos Esportes, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 12.361.035/0001-35, neste ato representada pela Sócia **Sra. ADRIANA MACIEL CHAVES,** portadora da Cédula de Identidade nº 4.165.523 e CPF nº 006.294.289-13, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0012/2022 – Tomada de Preços nº 0002/2022 – Contrato nº 0033/2022 que tem por objeto a **Construção do Centro de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, área total de 602,84 m²,** bem como no Artigo 57, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLAUSULA SEGUNDA –
Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência do contrato por mais 30 dias a contar de **07/09/2023** até **07/10/2023**, bem como fica acrescido ao contrato o valor de **R$ 60.291,13 (sessenta mil, duzentos e noventa e um reais e treze centavos)**, conforme solicitação da Contratada; Manifestação do Fiscal; Parecer da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços; Manifestação da Controladoria Geral e Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA –
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 01 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ	**MAP CONSTRUTORA E INCORP. EIRELI**
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF: